

RESOLUÇÃO COMAS Nº1106 DE 05 DE JULHO DE 2016

Publicado no DOC em 20/07/2016 – Pág. 76 – Não substitui a publicação oficial

Deferimento de pedidos de inscrição de serviço socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2016 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial das entidades abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

:

Protocolo	Nome	CNPJ
1256/2014-SERV	Instituto Cidadão Brasileiro Participativo - ICIBAP Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	07.189.118/0001-59

II - A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III - A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Nambu
Presidente/ COMAS - SP